



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo o pedido de esclarecimento recebido por e-mail da Marte:

“Prezados Senhores, bom dia!

Tenho interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 23/2021 previsto para o dia 27/08 ÀS 09:15 e gostaria de solicitar esclarecimento abaixo:

Na especificação do item 6 solicita BALANÇA ANTROPOMÉTRICA com divisão de 50g... Minha dúvida é: será aceita balança com divisão de 100g? A diferença na divisão é que ao invés de pesar de 50g em 50g irá pesar de 100g em 100g. :
<http://www.marte.com.br/produto/633/balanca-eletronica-ls300a>

No item 1.2.3 do edital cita “A Contratada deverá ter ciência sobre as instalações dos equipamentos e os treinamentos necessários para os servidores”

Devido a pandemia, estamos disponibilizando vídeos com orientação e explicativo de como fazer a instalação do equipamento.

Será dispensado, esse serviço no local?

Desde já agradeço a atenção

Atenciosamente, ”

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da Marte:

" Segue resposta quanto o seu pedido de esclarecimento:

"O item será aceito conforme está descrito no Termo de Referência. Quanto à orientação remota será aceita para o item 06."

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.